



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Vem que a festa é da gente

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.044881/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MIX VALI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Endereço: ROSA BELMIRO RAMOS Número: 92

Bairro: ORTIZES Município: VALINHOS UF: SP CEP:13275-400

CNPJ/MF nº: 28.021.619/0001-00

1.2 - Aderentes:

Razão Social: MIX VALI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Endereço: JOSE CARLOS FERRARI Número: 79

Bairro: RESIDENCIAL SANTA MARIA Município: VALINHOS UF: SP CEP:13272-810

CNPJ/MF nº: 28.021.619/0013-35

Razão Social: ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA

Endereço: IMPERIO DO SOL NASCENTE Número: 350

Bairro: JARDIM AURELIA Município: CAMPINAS UF: SP CEP:13033-050

CNPJ/MF nº: 05.789.313/0001-94

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2025 a 30/10/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2025 a 30/10/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. QUEM PODE PARTICIPAR

A presente promoção é válida para qualquer pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada no Brasil, com CPF ativo e válido, que realizar compras em uma das lojas participantes durante o período da campanha ou enquanto durar o estoque dos prêmios.

Ficam impedidos de participar menores de idade, pessoas jurídicas, sócios, diretores, acionistas, cotistas, empregados e colaboradores da empresa promotora e aderentes, assim como profissionais de agências de publicidade, escritórios de advocacia e empresas prestadoras de serviços diretamente ligados à realização desta promoção.

6.2. COMO PARTICIPAR

Para participar, o consumidor **deve possuir ou baixar gratuitamente o aplicativo da rede correspondente (Enxuto, Flex ou ASP)**, realizar o seu cadastro no Clube da Rede selecionada. Após o cadastro, o Consumidor será convidado para participar da presente promoção, que quando elegível, deverá aceitar os termos e condições do presente regulamento, que estará explícito e completo para o seu conhecimento.

O aplicativo correspondente de cada rede pode ser baixado gratuitamente em:

- **Supermercados Enxuto - Clube Viva Enxuto**, disponível em: Google Play Store e Apple Store.
- **ASP Supermercados - Clube Mais Asp**, disponível em: Google Play Store e Apple Store.
- **Flex Supermercados - Clube Flex**, disponível em: Google Play Store e Apple Store.

O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste regulamento, não poderá participar desta promoção.

A mecânica da promoção funciona da seguinte forma:

- Nas **lojas dos Supermercados Enxuto**, a cada **R\$ 100,00 em compras** o Participante terá direito a **1 (um) giro na roleta** no aplicativo **Clube Viva Enxuto**
- Nas **lojas da Asp Supermercados**, a cada **R\$ 100,00 em compras** o Participante terá direito a **1 (um) giro na roleta** no aplicativo **Clube Mais Asp**
- Nas **lojas da Flex Supermercados**, a cada **R\$ 120,00 em compras** o Participante terá direito a **1 (um) giro na roleta** no aplicativo **Clube Flex**

Os valores das compras são cumulativos, ou seja, uma compra de R\$ 250,00 na Loja da Supermercados Enxuto dará direito a 2 (dois) giros, deixando um saldo de R\$50,00 que irão somar à próxima compra.

Além disso, as Promotoras poderão, ao longo do período da promoção, indicar determinados “Produtos Aceleradores”, que concederão ao Participante, no caso de cumprido o valor mínimo de compra, o adicional máximo de 1 (um) giro na roleta, independente da quantidade de produtos aceleradores adquiridos naquela compra. A lista de produtos será previamente disponibilizada no hotsite da promoção, com atualização em tempo real, divulgada em cada loja das redes participantes e permanecerá acessível durante todo o período da promoção.

Não serão considerados para efeito de participação os produtos proibidos pelo artigo 10 do Decreto 70.951/72, tais como armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com teor acima de 13° GL, fumo e seus derivados.

No momento da compra, o Participante deverá informar o seu CPF no caixa no ato da compra para que, em até 48 horas, os giros na roleta de prêmios sejam disponibilizados no aplicativo da rede utilizada.

Caso o CPF não seja informado ou seja digitado incorretamente, a participação não será validada, visto que não será possível o lançamento desses documentos após efetivação da compra e impressão do cupom fiscal.

Os giros da roleta estarão disponíveis no acesso logado do Participante no aplicativo da correspondente rede e poderão ser usados no momento de preferência do Participante até o término da promoção. É responsabilidade do Participante manter seus dados cadastrais atualizados no aplicativo, pois eles serão utilizados para contato e identificação dos ganhadores.

6.3. IDENTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

A contemplação instantânea nesta promoção será realizada por meio de um sistema próprio, com uma programação aleatória de distribuição dos brindes, baseada em uma tabela de datas e horários de contemplação.

O Participante poderá ser contemplado caso o momento em que realizar o giro da roleta no aplicativo correspondente da rede esteja determinado como premiado. O sistema considerará contemplado o Participante posterior mais próximo da data e horário determinado como premiado, caso não tenha ocorrido qualquer participação naquele momento exato.

A Promotora, primando pela autenticidade da premiação, realizará o registro das datas e horários considerados premiados e os manterá em sigilo até o encerramento da Promoção.

Se a chance realizada pelo Participante corresponder a um horário de contemplação, a Promotora irá validar ou invalidar sua participação, de acordo com as regras do regulamento e, em caso de validação, enviará e-mail para o e-mail cadastrado com as instruções para verificação de dados e recebimento do prêmio.

6.4. LOJAS PARTICIPANTES

As lojas participantes da Promoção:

Enxuto Supermercados – Aplicativo Clube Viva Enxuto

- **Loja Campinas John Boyd Dunlop** - Campinas/SP - Avenida José Mario de Arruda Toledo, nº 440
- **Loja Cosmópolis** - Cosmópolis/SP - Av. Monte Castelo, nº 289

ASP Supermercados – Aplicativo Clube Mais Asp

- **Loja ASP São Marcos** - Valinhos/SP - Rua José Carlos Ferrari, nº 79
- **Loja ASP Paraíso** - Valinhos/SP - Rua Das Gardênia, nº 223
- **Loja ASP Sempre Fácil** - Vinhedo/SP - Rua São Paulo, nº 120

Flex Supermercados – Aplicativo Clube Flex

- **Loja Flex Valinhos** - Valinhos/SP - Av. Rosa Belmiro Ramos, nº 92
- **Loja Flex Vinhedo** - Vinhedo/SP - Estrada Municipal da Capela, s/n
- **Loja Flex Itatiba** - Itatiba/SP - Rua Iolanda Latorre Cascaldi, nº 40
- **Loja Flex Jaguariúna** - Jaguariúna/SP - Rua Thomaz Jasso, nº 480
- **Loja Flex Zambon** - Jaguariúna/SP - Avenida Rinaldi, nº 1100
- **Loja Flex Santo Antonio de Posse** - Santo Antonio da Posse/SP - Rua Cynira Marques Cezar, nº 100
- **Loja Flex Pedreira** - Pedreira/SP - Rua Dr. Arthur Moreira de Almeida, nº 384

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/10/2025 00:00 a 30/10/2025 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 2.868 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 1

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
600	1 (um) vale-compra, sem a possibilidade de saque ou transferência, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) em mercadorias a escolha do Participante nas Lojas dos Supermercados Enxuto.	15,00	9.000,00
336	1 (um) vale-compra, sem a possibilidade de saque ou transferência, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) em mercadorias a escolha do Participante nas Lojas dos Supermercados Enxuto.	25,00	8.400,00
164	1 (um) vale-compra, sem a possibilidade de saque ou transferência, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em mercadorias a escolha do Participante nas Lojas dos Supermercados Enxuto.	50,00	8.200,00
144	1 (um) vale-compra, sem a possibilidade de saque ou transferência, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em mercadorias a escolha do Participante nas Lojas dos Supermercados Enxuto.	100,00	14.400,00
60	1 (um) vale-compra, sem a possibilidade de saque ou transferência, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do Participante nas Lojas ASP Supermercados.	500,00	30.000,00
762	1 (um) vale-compra, sem a possibilidade de saque ou transferência, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) em mercadorias a escolha do Participante nas Lojas do Supermercado Flex.	15,00	11.430,00
419	1 (um) vale-compra, sem a possibilidade de saque ou transferência, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) em mercadorias a escolha do Participante nas Lojas do Supermercado Flex.	25,00	10.475,00
204	1 (um) vale-compra, sem a possibilidade de saque ou transferência, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em mercadorias a escolha do Participante nas Lojas do Supermercado Flex.	50,00	10.200,00
179	1 (um) vale-compra, sem a possibilidade de saque ou transferência, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em mercadorias a escolha do Participante nas Lojas do Supermercado Flex.	100,00	17.900,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2.868	120.005,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso não sejam verificadas a veracidade, a correção ou a presença de todas as informações necessárias para a participação regular, o Contemplado perderá o direito ao giro da roleta, sendo este considerado como "não distribuído".

Serão desclassificados desta promoção: pessoas jurídicas; pessoas físicas menores de 18 anos ou incapazes; sócios, acionistas, diretores, cotistas e gerentes das Promotoras, bem como seus familiares; empregados e colaboradores das Promotoras; sócios e empregados das agências de publicidade e promoção contratadas para a realização desta promoção; sócios e colaboradores do escritório de advocacia que tenham atuado diretamente na sua assessoria; e sócios, acionistas, empregados ou colaboradores de qualquer empresa que preste serviços diretamente relacionados à execução da promoção.

Também serão desclassificados os Participantes que utilizarem mecanismos irregulares, fraudulentos ou contrários aos objetivos desta promoção, ou que busquem criar condições artificiais de participação. Nesses casos, poderá ser exigida a apresentação do comprovante de pagamento das compras que geraram os giros, bem como outros documentos comprobatórios, conforme previsto no parágrafo único do artigo 46 da Portaria MF nº 41/2008.

A desclassificação poderá ocorrer a qualquer tempo, durante o período da promoção ou no momento da entrega do prêmio. Em qualquer hipótese de desclassificação, o valor do brinde correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do término da promoção.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os vales-compra serão entregues pelas Promotoras aos Participantes Contemplados, sem qualquer tipo de ônus, em até 30 (trinta) dias após a data da respectiva apuração, conforme determina o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

Os vales-compra são pessoais e intransferíveis e serão disponibilizados por meio de um código de uso vinculado ao CPF do Participante Contemplado em sua conta no aplicativo da rede em que a compra foi realizada.

O vale-compra será liberado na conta do Participante Contemplado no prazo legal de até 30 (trinta) dias após a validação de sua contemplação e poderá ser utilizado pelo prazo mínimo de até 180 dias contados a partir da data de recebimento, e deverá ser utilizado integralmente em uma única compra nas lojas físicas participantes.

Para utilizar o vale-compras, o Participante Contemplado deverá informar à operadora de caixa, no momento da finalização da compra, que deseja utilizar o vale-compra como forma de pagamento. O desconto será aplicado diretamente no valor da compra. Para confirmar a transação, será gerado pelo aplicativo um PIN randômico de validação, que deverá ser informado à operadora de caixa para concluir o uso do vale-compra.

Os vales-compra oferecidos nesta promoção não poderão, em nenhuma hipótese, ser trocados por dinheiro e deverão ser utilizados de modo único e exclusivo em compras nas lojas físicas supracitadas, de forma integral em uma única compra.

O registro da data e hora de entrega do vale-compra no aplicativo será utilizado como evidência de entrega do prêmio.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Caso não haja interesse na participação, o Participante deverá solicitar sua exclusão, pelos meios previstos neste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

A participação na Promoção implica também no conhecimento e aceitação pelo Participante das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulem na rede de Internet. A Promotora não será considerada responsável por falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou uso do aplicativo.

A divulgação desta promoção dar-se-á pela internet, site da promoção e redes sociais, mídia online e materiais de ponto de venda, podendo haver transmissão por rádio e veiculação em mídia televisiva e impressa local.

Fica acordado que os dados armazenados nos sistemas de informação das Promotoras possuem valor probatório em relação à data e hora de uso dos aplicativos, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção.

As Promotoras não são responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros.

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização, de forma clara e precisa, no Regulamento da Promoção; em outros materiais constará a informação de que o número do Certificado poderá ser consultado no HotSite da Promoção e Aplicativos, que possui Termos e Condição de Uso e Política de Privacidade próprios e disponíveis para a consulta por qualquer interessado.

11.1. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E USO DE DADOS PESSOAIS

Os Participantes Contemplados, por si ou por seus representantes legais, autorizam, de forma gratuita, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz pelas Promotoras, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas — como revistas, jornais, websites, newsletters, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio e outras mídias existentes ou que venham a ser criadas — para fins institucionais ou comerciais relacionados exclusivamente a esta promoção, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir do término da campanha, sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus.

As Promotoras tratarão os dados pessoais dos Participantes com a finalidade de administrar a promoção, realizar a entrega da premiação e divulgar a própria campanha, observando os limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 /2018). É vedada a comercialização ou cessão dos dados coletados, conforme determina o artigo 12 da Portaria SEAE nº 7.638/2022.

Para fins de fiscalização e prestação de contas, as Promotoras compartilharão os dados pessoais dos Participantes com a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), em cumprimento à Lei nº 5.768/71 e suas normas regulamentares. Poderão ainda compartilhar os dados com fornecedores contratados para viabilizar a entrega da premiação.

Os dados pessoais coletados serão armazenados em banco de dados hospedado em servidor de fornecedor contratado, em ambiente seguro e com medidas de proteção compatíveis com o estado da técnica, acessíveis apenas por pessoas qualificadas e autorizadas pelas Promotoras. O armazenamento ocorrerá durante todo o período da promoção e, após o seu encerramento, permanecerá pelo prazo de 5 (cinco) anos para fins de cumprimento de obrigações legais, defesa de interesses perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção a fraudes.

O titular dos dados pessoais poderá solicitar às Promotoras, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados. Caso a solicitação seja realizada durante a vigência da promoção, o participante estará ciente de que sua exclusão acarretará a imediata desclassificação. Em qualquer hipótese, será assegurado o tratamento dos dados nas situações necessárias ao cumprimento de exigências legais.

11.2. UTILIZAÇÃO DOS DADOS PELAS PROMOTORAS

As Promotoras poderão utilizar as informações coletadas, inclusive após o término da promoção, para as finalidades previstas em sua Política de Privacidade. Entre essas finalidades incluem-se, mas não se limitam a: (a) participação na promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, possibilitando a entrega do prêmio ou brinde; (b) realização de controles para detectar e evitar fraudes; (c) análise demográfica; (d) oferta de produtos, serviços e materiais institucionais; (e) contato com o cliente para comunicar ações de marketing, eventos, calendário de varejo e informações das lojas.

11.3. RESPONSABILIDADES E VEDAÇÕES

As Promotoras não poderão ser responsabilizadas por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou ainda por problemas decorrentes de falta de energia elétrica, conexão de internet ou quaisquer situações de caso fortuito ou força maior.

É expressamente proibida a utilização de sistemas, softwares ou quaisquer métodos automáticos e repetitivos que criem condições artificiais de participação. A prática de conduta irregular, desleal ou que atente contra os objetivos da promoção acarretará a imediata exclusão do participante.

As empresas Apple e Google não possuem qualquer vínculo com esta promoção, atuando apenas como proprietárias das plataformas digitais que permitem o acesso ao aplicativo. Toda a responsabilidade pela realização da campanha é das Promotoras.

11.4. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade das Promotoras ou a elas estão licenciados.

Qualquer reprodução não autorizada destes sinais distintivos constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

11.5. DÚVIDAS, CONTROVÉRSIAS E RECLAMAÇÕES

As dúvidas e controvérsias deverão ser preliminarmente dirimidas pelas Promotoras, através do Fale Conosco presente no HotSite da Promoção ou via Central de relacionamento pelo telefone de contato (19) 99621-0020 . Persistindo-as, serão submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.6. FORO

Fica, desde já, eleito o foro do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 25/09/2025 às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VSG.GJJ.ROJ